



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

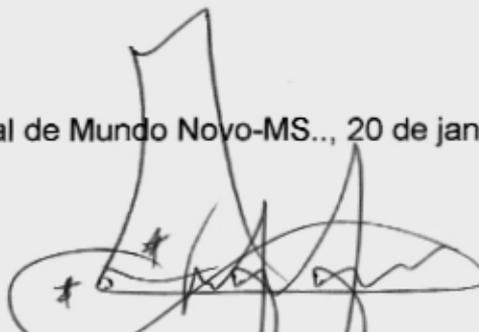
DECRETO Nº 1731/99 de 20 de janeiro de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica concedida Pensão de Natureza Temporária aos menores **João Roberto Ortega dos Santos**, nascido em 10 (dez) de janeiro de 1.979 e **Fabiano Ortega dos Santos**, nascido em 10 (dez) de março de 1.981, filhos do Servidor Municipal **José Lopes dos Santos**, falecido em 21 de maio de 1998, que ocupava o cargo de provimento efetivo de Motorista, símbolo STO-19, Nível IV, na forma do artigo 25, II, "a", 1º parte, da Lei Municipal nº 271/91 e demais preceitos legais em vigor.
- Art. 2º** - A remuneração do benefício ora concedido corresponderá, para cada um dos beneficiários, à 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal dos servidores na ativa ocupante do mesmo cargo, Nível IV, Referência 10, Classe "B", nos termos da tabela 4, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 003/90, com as alterações posteriores.
- Art. 3º** - O termo inicial da pensão tratada será o dia 21 de maio de 1.998, data em que o servidor faleceu, conforme art. 23, da Lei Municipal nº 271/91, sendo as pensões devidas até que os beneficiários completem vinte e um (21) anos.
- Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 20 de janeiro de 1999.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 21/01/1999